



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 059/2016.

Dispõe sobre Alteração de Cargo e, da presidência, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015 e:

Considerando adequação interna de cargos,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. ALTERAR** O cargo da servidora Sra. **LUBIA TEODORO RODRIGUES**, brasileira, divorciada, filha de: Noeny Teodoro Rodrigues e Leonora Teodoro Rodrigues, natural de: Itiquira-MT, nascida em 02 de junho de 1987, devidamente inscrita no CPF 015.023.831-28, RG 1694250-7 SSP/MT., Expedição em 28/02/2003, do cargo de: Assessora de Imprensa/Cerimonial, para o cargo de Secretária Executiva de Gabinete do Presidente, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** A servidora terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 (e alterações), anexo III, padrão 09.

**Parágrafo Único:** Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

**Art. 3º** Com base na Lei Municipal 898/2015, são atribuições do Secretária Executiva de Gabinete da Presidência: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

**Parágrafo Único:** A servidora ora nomeada será responsável pela leitura de todos os atos necessários nas sessões legislativas.

**Art. 4º** - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.



---

Licurgo Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

de Responsabilidade Técnica – ART n°: 2616379 expedida pelo CREA-MT.

**Art. 2°** - O Profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado e efetuará medições dos serviços realizados pela Empresa contratada.

**Art. 3°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESES.

**RAIMUNDO ZANON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICÍPL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 060/2016.

**Dispõe sobre Nomeação de Assessor Imprensa/cerimonial e, dá outras providências.**

**LICURGUIO LINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente 898/2015(e alterações) e;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** ALTERAR O cargo da servidora Sra. **LUBIA TEODORO RODRIGUES**, brasileira, divorciada, filha de: Noeny Teodoro Rodrigues e Leonora Teodoro Rodrigues, natural de: Itiquira-MT, nascida em 02 de junho de 1987, devidamente inscrita no CPF 015.023.831-28, RG 1694250-7 SSP/MT., Expedição em 28/02/2003, do cargo de: Assessora de Imprensa/Cerimonial, para o cargo de Secretária Executiva de Gabinete do Presidente, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** A servidora terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015(e alterações), anexo III, padrão 09.

**Parágrafo Único:** Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

**Art. 3º** Com base na Lei Municipal 898/2015, são atribuições do Secretária Executiva de Gabinete da Presidência: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

**Parágrafo Único:** A servidora ora nomeada será responsável pela leitura de todos os atos necessários nas sessões legislativas.

**Art. 4º** - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

CÂMARA MUNICÍPL  
PORTARIA LEGISLATIVA 057/2016.

**Dispõe sobre exoneração de servidor público do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.**

**LICURGUIO LINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Servidor **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, filho de: Antônio Rodrigues de Oliveira e Santina Alves de Oliveira, natural de Itiquira, MT., nascido em: 25/03/1960, devidamente inscrito no CPF Sob o número 208.540.561-49, RG 075300 SSP/MT, data de expedição: 22/08/1977, matrícula funcional nº 203, do cargo de: **Secretário de Administração**, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente da portaria Legislativa nº 35/2016.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

CÂMARA MUNICÍPL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 059/2016.

**Dispõe sobre Alteração de Cargo e, da presidência, dá outras providências.**

**LICURGUIO LINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015 e;

Considerando adequação interna de cargos,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** ALTERAR O cargo da servidora Sra. **LUBIA TEODORO RODRIGUES**, brasileira, divorciada, filha de: Noeny Teodoro Rodrigues e Leonora Teodoro Rodrigues, natural de: Itiquira-MT, nascida em 02 de junho de 1987, devidamente inscrita no CPF 015.023.831-28, RG 1694250-7 SSP/MT., Expedição em 28/02/2003, do cargo de: Assessora de Imprensa/Cerimonial, para o cargo de Secretária Executiva de Gabinete do Presidente, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** A servidora terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015(e alterações), anexo III, padrão 09.

**Parágrafo Único:** Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

**Art. 3º** Com base na Lei Municipal 898/2015, são atribuições do Secretária Executiva de Gabinete da Presidência: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

**Parágrafo Único:** A servidora ora nomeada será responsável pela leitura de todos os atos necessários nas sessões legislativas.

**Art. 4º** - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2016.**

**Dispõe sobre Alteração de Cargo e, da presidência, dá outras providências.**

**LICURGUIO LINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015 e;

Considerando adequação interna de cargos,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. ALTERAR** O Cargo do Sr. **Gilson Batista Vidotti**, brasileiro, casado filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti natural de: Cruzáia-SP, nascido em 18 de Setembro de 1956, devidamente inscrito no CPF 828.265.448-53, RG 9278-115 SSP/SP., Expedida em 16/09/1975, do cargo de: Secretário Executivo de Gabinete do Presidente, para o cargo de Secretário de Administração, a partir do 07 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

**Parágrafo Único:** Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

**Art. 3º** Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso E, são atribuições do Secretário de Administração: promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e

processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar, providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos

**Art. 4º** - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 034/2016.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/  
2016**

ADITIVO DE QUNTITATIVO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E CONFECÇÃO DE BASE E SUB-BASE ESTRADAS VICINAIS, RUAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA – MT.

VALOR: R\$ 96.125,87 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

CONTRATADO: RODOSERVICE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 029/2016**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 29/2016** Aquisição de materiais de gêneros alimentícios (pão francês, pão de doce, pão de queijo, mini salgados, pão de forma, tortas com recheio, rosas com recheio e outros) para atender a **demanda das Secretarias Municipais; FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 29/2016 tendo como vencedora a empresa:**

Item	7145 Código	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.006. 127	BOLO CONFEITADO SABORES DIVERSOS(ANIVERSARIOS)	KG	70	27,00	1.890,00
2	102.006. 002	BOLO PRONTO DE 1 KILO SABORES DIVERSOS PESA 1 KG	UN	730	9,00	6.570,00
3	102.002. 273	MINI SALGADO (FRITO E ASSADO)	CT	170	75,00	12.750,00
4	102.002. 272	PÃO DE FORMA FATIADO	UN	300	5,70	1.710,00
5	003.001. 015	PAO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO.	KG	2180	21,70	47.306,00